



MINISTÉRIO DA
**CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Aquisição de letreiro para sinalização na entrada do CTI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Val Minimo	Val Total
1	Portaria 1 - letreiro de aço inox, instalado	unid	1	4.795,00	4.795,00
2	Portaria 2 - letreiro de aço inox, instalado	unid	1	4.795,00	4.795,00
	total				9.590,00

1.2. Fundamentos legais

1.2.1. Lei 8.666/90.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de letreiro para afixação nas marquises das portarias do CTI tem o objetivo de contribuir para a adequada orientação dos visitantes, para a valorização da imagem institucional frente ao público interno e externo e para a criação de uma identidade visual.

2.2. Os letreiros nas marquises também tem a função de sinalização do nome da instituição para o público, sendo mais duradouros que as lonas dos painéis, que desbotam com o tempo.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.1. Conforme item 1 acima, a estimativa da quantidade foi levantada para atendimento das duas portarias existentes no CTI.

4. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. Considerando o baixo valor da aquisição, a contratação se enquadra na forma de dispensa de licitação, conforme preceitua o Art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DO FORNECEDOR

5.1. Devido a especificidade do objeto, os orçamentos foram obtidos diretamente com empresas de comunicação visual e sinalização. Dentre as quais, Foi selecionado o fornecedor que ofereceu o menor preço.

6. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

6.1 Os benefícios diretos e indiretos advindos da contratação são:

6.1.2 *Contribuir para a adequada orientação ao público em geral e, em especial, aos visitantes.*

6.2. Espera-se com a contratação alcançar os seguintes resultados:

6.2.2. *Orientação em geral e valorização da imagem institucional frente ao público interno e externo .*

7. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O objeto desta contratação é a aquisição de letreiro para sinalização conforme projeto do documento 4937717, cujo objetivo é fornecer informação para orientação ao público.

7.2. Para atendimento do objeto, serão necessários os seguintes elementos:

7.2.1. Portaria 1 - letreiro de aço inox, instalado, com 42 letras mais logo;

7.2.1.1. LETRAS MAIORES 20 CM LETRAS MENORES 15 CM, LOGOTIPO - 80 X 60 CM

7.2.2. Portaria 2 - letreiro de aço inox, instalado, com 42 letras mais logo.

7.2.2.1. LETRAS MAIORES 20 CM LETRAS MENORES 15 CM, LOGOTIPO - 80 X 60 CM

8. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

8.1. O valor total dos serviços, objeto da contratação é **R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais)**. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Gestão/Unidade: 240129/00001

Fonte: OGU ADM

Programa de Trabalho: 19 122 2106 2000 0001

Elemento de Despesa: **339030.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS**

PI: 2000000M-01

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1. *O preço foi obtido por orçamentos em prestadores de serviço, sendo selecionado o menor preço.*

10. O PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante em nome da empresa ganhadora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

11. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

11.1 O(a) responsável pelo acompanhamento da execução do objeto deste instrumento, será a servidora Márcia Reiff Castellani.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

12.2. *Fornecer os serviços especificados em concordância com a legislação vigente;*

12.3. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;

12.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

12.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço.

Campinas, 28 de novembro de 2019

Angela Maria Alves

Requisitante

Divisão de Suprimentos

Celso Pereira

Chefe de Divisão

Mediante as considerações e justificativa que compuseram este documento, aprovo o presente Projeto Básico.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

DIRETOR DO CTI



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Alves, Chefe da Divisão de Relações Institucionais**, em 18/12/2019, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Pereira, Chefe de Divisão de Suprimentos**, em 18/12/2019, às 13:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 18/12/2019, às 14:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4897670** e o código CRC **C7EB4DC0**.